

MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO NR. : 13822/000.071/92-36
RECURSO NR. : 77.264 - IRF - ANO DE 1987
SESSAO DE : 07 DE DEZEMBRO DE 1995.
RECORRENTE : AGROPEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
RECORRIDA : DRF EM ARAÇATUBA - SP
ACORDAO NR. : 108-02.643

IRF ANO DE 1987 - A decisão adotada no processo matriz estende seus efeitos ao processo decorrente.

Negado provimento ao recurso

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por AGROPEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

ACORDAM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em NEGAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões - DF, em 07 de dezembro de 1995.



MANOEL ANTONIO GADELHA DIAS - PRESIDENTE



RENATA GONÇALVES PANTOJA - RELATORA

FORMALIZADO EM: 22 MAR 1996

PROCESSO NR. : 13822/000.071/92-36

RECURSO NR. : 77.264

RECORRENTE NR: AGROPEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

ACORDAO NR. : 108-02.643

R E L A T O R I O

O presente processo decorre do de número 13822/000.072/92-07 correspondendo ao recurso número 105.196 interposto neste Conselho pela mesma recorrente.

Em se tratando de decorrente de processo principal, e estando este regularmente instaurado, o presente relatório pode reportar-se ao do processo principal.

Rautopi

E o relatório.

Ed

PROCESSO NR. : 13822/000.071/92-36

ACORDAO NR. : 108-02.643

V O T O

Conselheira RENATA GONÇALVES PANTOJA, Relatora:

O presente processo foi regularmente instaurado, está devidamente instruído e possui os requisitos de admissibilidade, portanto dele tomo conhecimento.

Decorrendo este de outro principal e não tendo sido apresentada qualquer alegação inovadora na argumentação, não lhe cabe outra sorte, senão o daquele.

Isto posto, voto no sentido de negar provimento ao presente recurso, em virtude do decidido no processo matriz através do Acórdão de no. 108-02.517.

E o meu voto.

Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1995.

Renata G. Pantoja
RENATA GONÇALVES PANTOJA - RELATORA